

Prefeitura Municipal de Maracajá  
Concurso Público Edital 001/2015

ATO 016/PMM/ED001/2015

**JULGAMENTO DOS RECURSOS  
CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA  
DA PROVA ESCRITA DO EDITAL Nº 001/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL** do município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão de Concurso e o Instituto o Barriga Verde, tornam público as decisões dos pedidos de recursos contra a Classificação Preliminar da Prova Prática publicada em **15 de junho de 2015**, conforme segue:

**Decisão 01**

Inscrição/Candidato/Cargo	Alegação
<b>76444</b> <b>Marcio Afonso de Souza</b> <b>Mecânico</b>	Solicita recontagem de seus pontos na Prova Prática de Mecânico.
<b>Decisão:</b> <b>INDEFERIDO</b> Em conferência em seu formulário de avaliação prática, a banca constatou:  II Organização do Trabalho: o desconto de <b>0,25</b> por não organizar o local antes de iniciar a tarefa. IV Execução da tarefa proposta: o desconto de <b>0,50</b> por não identificar a peça sem defeito rolamento (bom).  Obtendo nota final de <b>9,25</b> descontando os <b>0,75</b> . A mesma nota divulgada na classificação.  <b>Sendo o Cálculo da Nota Final conforme edital:</b> NF = NPE x 4 + NPP x 6 / 10 <b>8,40 x 4 + 9,25 x 6 / 10 = 8,91</b>  <b>SITUAÇÃO MANTIDA.</b> O formulário de avaliação do candidato, consta divulgado na área restrita do candidato no site <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> .  <b>INDEFERIDO</b> alteração de pontuação. <b>PONTUAÇÃO MANTIDA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MANTIDA</b>	

**Decisão 02**

Inscrição/Candidato/Cargo	Alegação
<b>70993</b> <b>Elizandra Alexandre</b> <b>Merendeira</b>	Solicita revisão da nota da Prova Prática de Merendeira.
<b>Decisão:</b> <b>INDEFERIDO</b> Em conferência em seu formulário de avaliação prática, a banca constatou:  I Habilidades com utensílios domésticos: o desconto de <b>1,00</b> por não iniciar a higienização dos utensílios (lavou, secou). III Técnica/Aptidão/Eficiência: desconto de <b>0,50</b> por não verificar a validade e condições de uso dos alimentos. V produtividade: descontos de <b>0,50</b> 1 colher de chá de fermento químico, <b>0,50</b> 1 colher de sopa de fermento biológico, <b>0,50</b> 1 colher de sobremesa rasa de sal, <b>0,50</b> 1 colher de sopa de margarina, <b>0,50</b> 1 xícara de café de trigo, <b>0,50</b> ¼ de xícara de chá de açúcar.  Obtendo nota final de <b>5,50</b> descontando os <b>4,50</b> . A mesma nota divulgada na classificação. <b>Sendo o Cálculo da Nota Final conforme edital:</b> NF = NPE x 4 + NPP x 6 / 10 <b>7,00 x 4 + 5,50 x 6 / 10 = 6,10</b>	

**Prefeitura Municipal de Maracajá**  
*Concurso Público Edital 001/2015*

**SITUAÇÃO MANTIDA.**

O formulário de avaliação do candidato, consta divulgado na área restrita do candidato no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

**INDEFERIDO** alteração de pontuação.

**PONTUAÇÃO MANTIDA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MANTIDA**

**Decisão 03**

Inscrição/Candidato/Cargo	Alegação
<b>76563</b> <b>Jucelia de Oliveira Nazario de Almeida</b> <b>Merendeira</b>	Solicita revisão da nota da Prova Prática de Merendeira, pois alega não compreender a nota obtida na prova e pedi esclarecimento sobre cada falta cometida.

**Decisão:**

**INDEFERIDO**

Em conferência em seu formulário de avaliação prática, a banca constatou:

- I. Habilidades com utensílios domésticos: o desconto de **1,00** por não iniciar a higienização dos utensílios (lavou, secou), desconto de **1,00** por não finalizar o trabalho lavando e guardando os utensílios utilizados.
- II. Eficiência/Qualidade III Técnica/Aptidão/Eficiência: desconto de **0,50** por não usar luvas e máscara de cozinha, desconto de **0,50** por não verificar a validade e condições de uso dos alimentos.
- IV. Organização/Economia desconto de **0,25** por não executar o trabalho de forma organizada.
- V. produtividade: descontos de **0,50** 1 colher de chá de fermento químico, e desconto de **0,50** 1 colher de sobremesa rasa de sal.

Obtendo nota final de **5,75** descontando os **4,50**.

A mesma nota divulgada na classificação.

**Sendo o Cálculo da Nota Final conforme edital:**

$$NF = NPE \times 4 + NPP \times 6 / 10$$

$$8,80 \times 4 + 5,75 \times 6 / 10 = 6,97$$

**SITUAÇÃO MANTIDA.**

O formulário de avaliação do candidato, consta divulgado na área restrita do candidato no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

**INDEFERIDO** alteração de pontuação.

**PONTUAÇÃO MANTIDA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MANTIDA**

**Decisão 04**

Inscrição/Candidato/Cargo	Alegação
<b>77758</b> <b>Marcelo Felisberto</b> <b>Motorista de Automóvel</b>	Alega não estar satisfeito com o ocorrido na prova prática para motorista de automóvel, não entendeu o porquê em sua classificação apareceu não convocado no ato 014 e eliminado e seu nome não constava na lista de presença e não havia formulário para sua prova prática, ainda questiona o tempo chuvoso e que grande parte dos candidatos fizeram o trajeto com os faróis apagados.

**Decisão:**

**INDEFERIDO**

Acerca das tergiversações que o postulante faz em seu pedido, inicialmente, há que se referenciar que o teste prático foi realizado, em absoluta conformidade com o Edital de Concurso e de acordo com as atribuições do cargo.

A Banca responsável por esta segunda etapa do certame seletivo, especificamente da prova prática da função, é composta por pessoas habilitadas e competentes, com amplo conhecimento sobre os quesitos utilizados e experiência na aplicação de provas práticas.

A fixação dos quesitos a serem avaliados, pontos respectivos e demais procedimentos são de alçada desta Banca e se coadunam com os princípios que devem nortear a ação administrativa, especialmente em se tratando de concurso público onde se sobressaem os princípios da igualdade e da formalidade.

Conforme item do edital que se refere às provas práticas:

**Prefeitura Municipal de Maracajá**  
**Concurso Público Edital 001/2015**

9.1. Haverá prova prática com o objetivo de avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função, para os candidatos aos cargos de **Mecânico, Merendeira, Motorista de Ambulância, Motorista de Automóvel, Motorista de Caminhão, Motorista de ônibus, Operador de Máquinas e Equipamentos e Operador de Tratores Agrícolas, desde que aprovados na prova escrita, classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas e os empatados na décima posição de cada cargo.**

9.1.1. A prova prática será realizada em data estabelecida **conforme o cronograma item 1 deste edital, em local e horário a serem definidos no edital de convocação.**

O edital deixa claro que serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados e classificados **em até 10 (dez) vezes o número de vagas e os empatados.**

Sendo assim, o cargo de Motorista de Automóvel possui 2 (duas) vagas conforme anexo I do edital, seriam convocados os candidatos aprovados até à 20ª colocação, o que ocorreu **conforme a convocação do ato 014.**

O candidato deveria ter acompanhado as publicações, bem como o ato de convocação, conforme prevê o edital: “15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.”

A equipe de aplicação das provas práticas e avaliadores devem seguir rigorosamente o edital e suas convocações, equivocadamente permitiram que candidato **não convocado** realizasse a prova, sendo assim cabe a esta banca cumprir e aplicar os termos do item 9.1 e 9.1.1 do edital.

Ressaltando-se ainda que o candidato ao confirmar a inscrição no concurso, concorda com as normas e regras estabelecidas no edital.

Quanto aos faróis, não era item a ser avaliado, conforme alínea “b” do item 9.14.5 do edital, constava os itens que seriam avaliados na prova de motorista, o qual não prevê desconto em nenhum dos tipos de faltas, para uso ou não de luz de posição.

Por fim, não procede a irrisignação sobre o fato da prova ter sido realizada em dia chuvoso, visto que o motorista em sua profissão deve estar preparado para qualquer tipo de intempéries.

Desta forma, vê-se que a forma de realização da prova estava determinada em edital, não havendo motivo para reclame.

O Concurso Público, sob a responsabilidade desta empresa contratada, transcorreu dentro dos trâmites normais, técnicos e legais. A avaliação de cada candidato é feita por avaliadores responsáveis. Uma vez designada a Banca examinadora de prova prática, devidamente habilitada para tanto, esta possui conhecimentos avançados o suficiente para avaliar as condições do candidato no desempenho de sua função. Com imparcialidade, todos os candidatos são avaliados a partir de grade previamente elaborada e considerando-se exatamente os mesmos aspectos.

Assim sendo, esta empresa, encarregada do Concurso Público, com base no acima disposto DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pedido de recurso, **RATIFICANDO** a situação anteriormente atribuída ao candidato.

**SITUAÇÃO MANTIDA.**

O formulário de avaliação do candidato, consta divulgado na área restrita do candidato no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br). Conforme edital: 15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**INDEFERIDO** alteração de pontuação.

**PONTUAÇÃO MANTIDA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MANTIDA**

**Decisão 05**

Inscrição/Candidato/Cargo	Alegação
70551 Rafael Matyszim Operador de Máquinas e Equipamentos	Questiona como a empresa – IOBV, realiza prova prática em dia de chuva, e alega que os equipamentos e máquinas são de utilização da prefeitura e que o primeiro e segundo colocado já

**Prefeitura Municipal de Maracajá**  
*Concurso Público Edital 001/2015*

trabalham na prefeitura e lidam com as máquinas diariamente favorecendo os mesmos.

**Decisão:**

**INDEFERIDO**

Acerca das tergiversações que o postulante faz em seu pedido, inicialmente, há que se referenciar que o teste prático foi realizado, em absoluta conformidade com o Edital de Concurso e de acordo com as atribuições do cargo.

A Banca responsável por esta segunda etapa do certame seletivo, especificamente da prova prática da função, é composta por pessoas habilitadas e competentes, com amplo conhecimento sobre os quesitos utilizados e experiência na aplicação de provas práticas.

A fixação dos quesitos a serem avaliados, pontos respectivos e demais procedimentos são de alçada desta Banca e se coadunam com os princípios que devem nortear a ação administrativa, especialmente em se tratando de concurso público onde se sobressaem os princípios da igualdade e da formalidade.

Referente as alegações de que os veículos eram do município, o próprio edital, com o qual o candidato concordou já estabelecia:

*9.4. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Maracajá, no estado em que se encontrarem.*

Ressaltando-se ainda que o candidato ao confirmar a inscrição no concurso, concorda com as normas e regras estabelecidas no edital.

Por fim, não procede a irrisignação sobre o fato da prova ter sido realizada em dia chuvoso, visto que o motorista em sua profissão deve estar preparado para qualquer tipo de intempéries. Todos os candidatos foram submetidos à mesma prova, nas mesmas condições.

Desta forma, vê-se que a forma de realização da prova estava determinada em edital, não havendo motivo para reclame.

O Concurso Público, sob a responsabilidade desta empresa contratada, transcorreu dentro dos trâmites normais, técnicos e legais. A avaliação de cada candidato é feita por avaliadores responsáveis. Uma vez designada a Banca examinadora de prova prática, devidamente habilitada para tanto, esta possui conhecimentos avançados o suficiente para avaliar as condições do candidato no desempenho de sua função. Com imparcialidade, todos os candidatos são avaliados a partir de grade previamente elaborada e considerando-se exatamente os mesmos aspectos.

Assim sendo, esta empresa, encarregada do Concurso Público, com base no acima disposto DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pedido de recurso, **RATIFICANDO** a situação anteriormente atribuída ao candidato.

**SITUAÇÃO MANTIDA.**

O formulário de avaliação do candidato, consta divulgado na área restrita do candidato no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br). Conforme edital: 15.2. *O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.*

**INDEFERIDO** alteração de pontuação.

**PONTUAÇÃO MANTIDA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MANTIDA**

Maracajá, 19 de Junho de 2015  
Wagner da Rosa  
Prefeito Municipal